



EDITAL 01/2025 – NPCO2/UFERSA

Seleção de bolsistas de graduação e pós-doutorado para atuarem em projeto de pesquisa do convênio ECTI no 01/2025, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), a Fundação Guimarães Duque (FGD), a Geowellex Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação LTDA e a Petronas Petróleo Brasileiro LTDA

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa em Economia de Baixo Carbono, localizada no Departamento do Centro de Engenharias (CE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de graduação e pós-doutorado para desenvolverem projetos no âmbito do projeto de pesquisa “Produção de biochar no semiárido brasileiro: pesquisa aplicada para a Concepção e avaliação sistemática de um protótipo para produção de biochar para fins de captura natural de CO₂, produção de biomassa e energia”

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

Avaliar o potencial da produção de biochar a partir de matérias-primas típicas do Semiárido Brasileiro, aplicando-o em cultivos de espécies adaptadas à região, que apresentem alta capacidade de sequestro de carbono e de produção de bioenergia.

2. DAS VAGAS

A quantidade e o perfil das bolsas alvo deste projeto encontra-se detalhado na Tabela 1.

Tabela 1- Número, tipo e perfil* de bolsa do projeto.

TIPO DE BOLSA	QUANTIDADE	PERFIL
PÓS-DOCTORADO 1	1	Graduação em Química ou Engenharia Química e doutorado em Química ou Engenharia Química ou áreas afins, com experiência comprovada na participação em projetos de P,D&I com empresas do setor energético
PÓS-DOCTORADO 2	1	Graduação em Agronomia e doutorado na área de Ciências Agrárias I, com experiência comprovada na participação em projetos de P,D&I com empresas do setor energético
IC 1	1	Estudante de graduação em engenharia química ou engenharia mecânica
IC 2	1	Estudante de graduação em engenharia química ou engenharia mecânica ou engenharia de produção ou engenharia de petróleo com experiência comprovada em análise de dados

* A apresentação dos documentos comprobatórios será exigida somente no momento da assinatura do termo de outorga.

A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela Petronas, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela empresa no período da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do seguinte link no período de **2 a 9 de junho de 2025**: <https://forms.gle/y8U9xRXp936jmP4J7>

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação escrita pelo candidato para a vaga, explicitando suas experiências anteriores com o setor energético;
- b) Currículo Lattes atualizado em 2025.

É importante salientar que todos os documentos devem estar em formato *.pdf*. Caso algum dos documentos solicitados não seja enviado ou o arquivo enviado esteja corrompido ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5. CRITÉRIOS E PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado pela coordenação do NPCO2/UFERSA.

5.2. Os (As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira presencial, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador), caso opte por realizar algum tipo de apresentação. O equipamento de data-show para apresentação será disponibilizado pela comissão de seleção.

5.3. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do equipamento de informática do candidato que comprometa a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

5.4. A arguição oral terá duração máxima de 25 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no local de apresentação no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.

5.5. A arguição oral será realizada por, no mínimo, três avaliadores com título de doutor designados pela coordenação do NPCO2.

5.6. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo I).

5.7. O(A) candidato(a) com média final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

5.8. A divulgação do resultado do presente processo seletivo será feita por meio de publicação em Edital, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente e divulgado no site do programa (<https://npco2.ufersa.edu.br/>).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela Coordenação do NPCO2.

6.2 As bolsas serão implementadas de acordo com o repasse dos recursos pela empresa financiadora do projeto, devendo todas as condições para a implementação serem atendidas pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

6.3 Na ausência da apresentação dos documentos comprobatórios para o perfil do candidato, apresentado na Tabela 1, o(a) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga e o suplente será chamado.

6.4 São obrigações dos bolsistas:

a) dedicar-se integralmente ao projeto (40h semanais), não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;

b) participar das atividades programadas pela coordenação do NPCO2, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;

c) desenvolver o projeto e de acordo com o recomendado pela coordenação do NPCO2.

7. CRONOGRAMA

O processo seletivo do NPCO2/UFERSA obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de junho de 2025
Inscrições	02 a 09 de junho de 2025
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	10 de junho de 2025
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	10 de junho de 2025
Realização da Arguição Oral	A partir de 11 de junho de 2025
Divulgação do resultado	16 de junho de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para este processo seletivo, contidas neste edital.

8.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do NPCO2/UFERSA.

8.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do NPCO2, por motivo de interesse

público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).
- 8.6 São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo
Coordenador do NPCO2/UFERSA

Dr. Daniel Valadão Silva
Vice Coordenador do NPCO2/UFERSA

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL

Nome do candidato:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	2,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	2,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no projeto	2,0			
4. O(a) candidato(a) apresenta trajetória acadêmica e/ou profissional em áreas de pesquisas do projeto	2,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Nome do Avaliador